

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 212 – PÁG. 01 – QUARTA-FEIRA – 05.02.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 004/2014
b) Licitação Nº: 003/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 04/02/2014
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
A.S.DE SOUZA DE OLIVEIRA-CNPJ:85.475.523/0001-47	01	RS 6.699,00
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPPCNPJ:01.668.793/0001-84	02	RS 2.019,00
LIVRARIA GAZDA LTDA CNPJ: 77.275.246/0001-09	09	RS 4.292,40
PERAS & ROSSI LTDA-ME CNPJ: 04.563.324/0001-99	06	RS 4.731,00
Valor Total Homologado		RS17.741,40

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06.001.12.122.0016.2.039.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 004/2014
b) Licitação Nº: 003/2014
c) Modalidade: Pregão
d) Data Adjudicação : 04/02/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor (s):	Qt. Itens	Valor Homologado
A.S.DE SOUZA DE OLIVEIRA-CNPJ: 85.475.523/0001-47	01	RS 6.699,00
FONDAZZI & NICKUS LTDA-EPP CNPJ: 01.668.793/0001-84	02	RS 2.019,00
LIVRARIA GAZDA LTDA CNPJ: 77.275.246/0001-09	09	RS 4.292,40
PERAS & ROSSI LTDA-ME CNPJ: 04.563.324/0001-99	06	RS 4.731,00
Valor Total Adjudicado		RS17.741,40

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 04 de fevereiro de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 031/2014

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 183/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente para dar cumprimento aos objetivos da Lei Municipal nº 183/2011, que criou a UGT

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Unidade Gestora de Transferência – UGT, qual tem por atribuições aquelas indicadas no art. 1º da Lei

Municipal nº 183/2011.

Art. 2º - Nos termos do art. 2º da lei que criou a UGT, ficam nomeados os seguintes servidores efetivos:

- a) João Claudenir Bortolo, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.709.027-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 754.229.489-04;
b) Geraldo Ananias Pinto, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.026.104-8, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 434.356.029-53;
c) Araceli Aparecida Geraldo, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.342.994-1, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 033.350.849-18.

Artigo 3º - Após a publicação do presente Decreto os membros da UGT reunir-se-ão para deliberarem sobre a elaboração dos relatórios de avaliação e cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras das transferências, sobre o controle na aplicação dos recursos oriundos de transferências, bem como sobre o encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-